



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO Nº652-4/06/62

Corumbá, 26 de junho de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e
demais Membros de Câmara Municipal

ASSUNTO: Sanção de Lei nº372 *
(comunica)

I - Aprecie-me com êste passar às
mãos de Vossas Excelências, uma via de Lei nº372/62, de-
vidamente por mim hoje sancionada.

II - Valho-me do ensejo para apre-
sentar-lhes as expressões do meu alto apreço e considera-
ção.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir Moreira Rodrigues

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Exmos. Srs.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A /.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº372

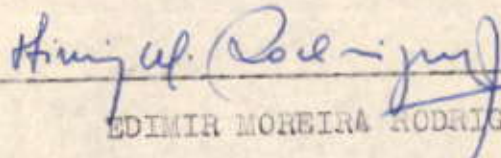
Dá o nome de "PILOTO MODESTO" à praça fronteiriça à Estação de Passageiros do Aeroporto local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, * Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "PRAÇA PILOTO MO*DESTO", a área fronteiriça ao Aeroporto Internacional desta ci*dade, com as seguintes confrontações: ao norte, com o pavilhão do Aeroporto; ao Sul, com a rua Portocarrero; a Leste com o pro*longamento da rua José Fragelli; e a Oeste com o prolongamento* da rua Marechal Deodoro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá*rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 DE JUNHO DE 1962.



EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.